

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E
DISPONÍVEIS: Art. 74, § 5º, inciso II, da Lei n. 14.133/21.**

Eu, **LUIZ ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, CERTIFICO, para os devidos fins legais, a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que possam atender ao objeto de interesse da Administração Pública, conforme previsão legal constante no Art. 74, § 5º, Inc. II, referente à locação de imóvel para estrutura física destinada a atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no município de Santo Antônio do Tauá/PA.**

Esta certificação é emitida após minuciosa análise dos registros e informações disponíveis. Além disso, foi realizada consulta a diversas Imobiliárias quanto à disponibilidade de imóvel com as características necessárias à demanda administrativa.

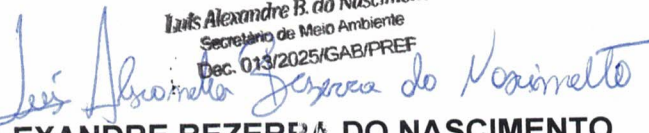
É importante ressaltar que, mesmo havendo imóveis públicos sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, a escolha por locação de imóvel particular se justifica pelas condições específicas do imóvel desejado para atender de forma eficaz às necessidades da Administração Pública, conforme detalhado na justificativa apresentada.

Declaro ainda que, diante da ausência de imóveis públicos que atendam integralmente aos critérios necessários para o pleno funcionamento e segurança da atividade administrativa, a locação de imóvel particular se mostra como a opção mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

Por fim, comprometo-me a manter esta certificação atualizada, informando imediatamente qualquer alteração nas condições dos imóveis públicos sob responsabilidade deste órgão que possam influenciar na decisão de locação.

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antônio do Tauá/PA, 05 de fevereiro de 2025.


Luiz Alexandre B. do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 013/2025/GAB/PREF
LUIZ ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 013/2025